ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE

L E I Nº 2481 , DE 16 DE junho DE 1992

Ementa: Autoriza o SAAE/BM a abrir crédito/ adicional suplementar.

Art. 1º - Fica o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa-SAAE/BM autorizado a abrir crédito adicional de Cr$20.070.000.000,00 (vinte bilhões, setenta milhões de cruzeiros), suplementar às seguintes dotações orçamentárias:

01 - DIRETORIA EXECUTIVA	02.13760212.01
3.1.1.1. - Pessoal Civil	200.000.000,00
02 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	03.13760212.01
3.1.1.1. - Pessoal Civil	620.000.000,00
3.1.1.3. - Obrigações Patronais	400.000.000,00
3.1.3.1. - Remuneração de Serviços Pessoais	50.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	2.500.000.000,00
3.2.5.3. - Salário Familia	25.000.000,00
03 - DEPARTAMENTO TÉCNICO	04.13760212.01
3.1.2.0. - Material de Consumo	545.000.000,00
3.1.3.2. - Outros Serviços e Encargos	2.500.000.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	04.13764470
Ampliação rede água-cidade	1.200.000.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	
Ampliação sistema de trat.e abastec.	
de água - financiamento C.E.F.	10.300.000.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	
Ampliação sistema de tratamento e	
abastecimento de água	250.000.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	
Ampliação sistema de abastecimento	
água - cidade	1.100.000.000,00
4.1.1.0. - Obras e Instalações	
Ampliação rede de esgotamento	
sanitário	380.000.000,00

Cont...

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
RECEBEMOS
16 / 06 / 92
14:35 HS.
FUNCIONÁRIO

Art. 2º - Os recursos para cobertura do presente Crédito, serão os provenientes do provável excesso de arrecadação verificado até o mês de abril de 1992, considerando-se a tendên - cia do exercício , nos termos do §3º, do art. 43, da Lei Federal/ nº 4.320/64, conforme demonstrativo abaixo:

1) Receita arrecadada jan/abril/92	5.332.063.101,07
2) Receita prevista p/1992	7.500.000.000,00
3) Receita arrecadada jan/abril/91	243.651.109,94
4) Receita arrecadada maio/dez/91	1.877.895.441,41

Cálculo para taxa de incremento

$$\frac{5.332.063.101,07}{243.651.109,94} \times 100\% - 100\% = 2.088\%$$

Arrecadação do segundo período de 1991

1.877.895.441,41 x 2.088% = 39.210.456.808,00

1.877.895.441,41 + 39.210.456.808,00 = 41.088.352.249,41

Aplicação da taxa de incremento

1) jan/abril/92	5.332.063.101,07
2) maio/dez/91 aplicada a taxa de incremento	41.088.352.249,41
	46.420.415.350,48
3) Previsão p/1992	- 7.500.000.000,00
Provável excesso de arrecadação	38.920.415.350,48

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 16 de junho de 1992

ISMAEL ALVES DE SOUZA
Prefeito

Remetida à Câmara Municipal em 16/6/92